



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

Edital de PREGÃO PRESENCIAL 2/2021

Processo Geral: 000002/21

Data de Abertura da Licitação: 08/01/2021

Data de Abertura das Propostas....: 28/01/2021

Horário.....: 08:30

Esta licitação será avaliada: Menor Preço Unitário

OBJETIVO:

Aquisição de Medicamentos.

ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO

- 01 - Local de entrega das Propostas.....: Secretaria Municipal de Administração
02 - Local de entrega do Objeto Licitado: Secretaria Municipal de Administração
03 - Prazo de entrega das Propostas.....: 28/01/2021
04 - Prazo de entrega do Objeto Licitado: Em até 15 dias após solicitação.
05 - Condições de Pagamento.....: Em até 30 dias após a entrega dos produtos
06 - Validade da Proposta.....: 60 dias

GIOVAN POGANSKI, Prefeito de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08:30 horas, do dia 28/01/2021, se realizará a sessão de lances do Processo Licitatório supra mencionado. O processo será conduzido pelo Pregoeiro e a Comissão de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 271/2020, de 23/06/2020.

1. OBJETO

Constitui Objeto da Presente Licitação:

Aquisição de Medicamentos.

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	(BACTRIN) SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400/80MG1000		CM		0,09	90,00
2	400mg+80mg (BACTRIN) SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA SUSP 50ML 50		FR		1,32	66,00
3	200mg\5ml+40mg\5ml. (CICLO 21, MICROVLAR)	500	CT		1,05	525,00
4	LEVONORGESTREL0,15MG+ETINILES.0,03MG CT (ELOTIN, OTOSYLASE) FLUOCI+NEOMI+POLIMI+LIDOC GTS50		FR		2,86	143,00
5	10ML (PREVIANE, TAMISA 20) GESTO+ETINILES. 75/20 MCG 100		CT		8,15	815,00
6	(SELENE, FERRANE) ETINILESTRADIOL0,035+ACET.CIPROTERONA2,0MG	100	UN		2,26	226,00
7	Cartela (VITFORT) POLIVIT+MINERAIS ADULTO CP	2000	CM		0,09	180,00
8	ACEBROFILINA 10MG AD. XPE Frasco 120ML	50	UN		4,62	231,00
9	ACEBROFILINA 5MG PED. XPE Frasco 120ML	50	FR		3,27	163,50
10	ACET. RETINOL + COLECALCIFEROL GTS (AD-TIL) 40ML	50	FR		4,85	242,50
11	ACETATO MEDROXIPROGESTERONA 150MG	20	UN		19,20	384,00
12	ACETILCISTEINA 600MG SACHE	1000	SH		0,82	820,00
13	Aciclovir 10 gr pomada	50	TB		2,81	140,50
14	ACIDO ACETIL SALICÍLICO INF 100MG CP	15000	CM		0,03	450,00
15	ACIDO ASCORBICO INJ (VITAMINA C)	100	AP		1,00	100,00
16	ACIDO FOLICO 5 MG CP	2000	CP		0,05	100,00
17	AGULHA DESCARTAVEL-.25X07 CX C/100	20	UN		6,00	120,00
18	Albendazol 400 mg	300	CP		0,43	129,00
19	ALENDRONATO DE SODIO 70MG CP	500	CP		0,38	190,00
20	ALENIA 12/400MCG CAPS	5000	CP		1,68	8.400,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

21	ALOPURINOL 100 mg CP	2000	CP	0,065	130,00
22	ALOPURINOL 300MG CP	2000	CP	0,20	400,00
23	ALPRAZOLAM 0,5MG CP	3000	CM	0,08	240,00
24	ALPRAZOLAN 2MG CP	5000	CM	0,35	1.750,00
25	AMANTADINA 100MG CP (MANTIDAN)	1000	CM	0,65	650,00
26	AMIODARONA 100MG CP	600	CP	0,51	306,00
27	AMITRIPTILINA 25MG CP	3000	CM	0,036	108,00
28	AMOXIC+CLAVULANATO 875+125MG CP	3000	CM	2,13	6.390,00
29	AMOXICILINA 250/5ML SUSP 60ML	50	FR	6,85	342,50
30	AMOXICILINA 500mg CP	3500	CP	0,19	665,00
31	AMOXICILINA+CLAVULANATO 250MG/5ML SUSP.	50	VD	21,00	1.050,00
32	ANLODIPINO 5MG CP	8000	CM	0,04	320,00
33	ATENOLOL 100 MG CP	1000	CM	0,07	70,00
34	ATENOLOL 25 MG CP	3000	CM	0,038	114,00
35	ATENOLOL 50 MG CP	4000	CM	0,05	200,00
36	ATENSINA 0,150MG CP	500	CM	0,33	165,00
37	ATORVASTATINA 20 MG CP	5000	CP	0,28	1.400,00
38	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ SUSP.	100	FR	5,46	546,00
39	AZITROMICINA 500MG CP	2000	CM	0,59	1.180,00
40	BACLOFENO 10MG CP	1000	CM	0,13	130,00
41	BAMIFILINA 600MG CP (BAMIFIX)	6000	CP	1,65	9.900,00
42	BENZILPENICILINA BENZATINA INJ 1.200	50	UN	11,00	550,00
43	BETAISTINA DICLOR. 24MG CP	10000	CM	0,29	2.900,00
44	BEZAFIBRATO 200MG CP	7000	CP	0,56	3.920,00
45	BIPERIDENO 2MG CP	3000	CM	0,189	567,00
46	BISACODIL 5MG CP	100	CM	0,11	11,00
47	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG GTS	150	FR	1,07	160,50
48	BROMIDRATO DE FENOTEROL GTS 20ML	100	FR	4,60	460,00
49	BRONFENIRAMINA + FENILEFRINA (BIALERGE, DECONGEX) frascos com 120 ml	100	FR	13,11	1.311,00
50	BUDESONIDA 400MG CP INALATORIA	6000	CP	0,73	4.380,00
51	BUDESONIDA 50MG SPRAY NASAL	200	FR	29,00	5.800,00
52	BUSCOPAM SIMPLES GTS	50	FR	7,24	362,00
53	BUTIL.ESCOPOLAMINA SIMPLES 10MG	1500	CM	0,47	705,00
54	BUTIL.ESCOPOLAMINA SIMPLES INJ.	50	UN	0,89	44,50
55	BUTIL.ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA INJ. 5 ml	200	UN	1,28	256,00
56	BUTIL.ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 10MG CP	4000	CP	0,38	1.520,00
57	CAPTOPRIL 25 MG CP	2000	CM	0,02	40,00
58	CAPTOPRIL 50 MG CP	3000	CM	0,06	180,00
59	CARBAMAZEPINA 200 MG CP	3000	CM	0,16	480,00
60	CARBAMAZEPINA 400MG CP	4000	CM	0,475	1.900,00
61	CARBOCISTEINA XPE ADULTO 50MG/ML	50	VD	2,79	139,50
62	CARBOCISTEINA XPE PEDIATRICO 20 MG/ML	50	VD	1,57	78,50
63	CARBONATO DE CALCIO 600+400 UI Embalagem c\ 30comprimidos.	20000	CM	0,105	2.100,00
64	CARBONATO DE LITIO 300MG CP	3000	CP	0,729	2.187,00
65	CARVEDILOL 12,5MG	1000	CM	0,12	120,00
66	CARVEDILOL 25MG CP	1000	UN	0,13	130,00
67	CARVEDILOL 3,125mg	500	CM	0,06	30,00
68	CARVEDILOL 6,25MG	1000	CP	0,12	120,00
69	CATETER INTRAVENOSO 22 G	500	UN	0,50	250,00
70	CEFALEXINA 500 MG cp	3000	CM	0,41	1.230,00
71	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP.	50	FR	7,52	376,00
72	CEFTRIAXONA SODICA 1GR. INJ. IM	100	FR	8,00	800,00
73	CELECOXIBE 200MG CP	2000	CM	2,12	4.240,00
74	CERUMIN 10 ML	50	FR	12,00	600,00
75	CETIRIZINA 10 MG CP	2000	CP	0,40	800,00
76	CETOCONAZOL CREME 2% 20MG/G	50	TB	2,13	106,50
77	CETOCONAZOL SHAMPOO 100ML	50	FR	6,36	318,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

78	CETOPROFENO 100MG IM. INJETAVEL	150	AP	1,46	219,00
79	CETOPROPENO 100MG CP	5000	CP	1,19	5.950,00
80	CICLOBENZAPRINA 10MG CP	5000	CM	0,18	900,00
81	CILOSTAZOL 100MG CP	1000	CM	0,56	560,00
82	CILOSTAZOL 50MG CP	4000	CM	0,29	1.160,00
83	CIPROFLOXACINO 500 mg CP	3000	CM	0,19	570,00
84	CIPROFLOXACINO COLIRIO	50	FR	6,98	349,00
85	CLARITROMICINA 500MG CP	300	UN	1,00	300,00
86	CLENIL (BECLOMETASONA) 250 MCG SPRAY	50	FR	22,00	1.100,00
87	CLENIL A 400 MCG/ML FLACONETE C/10UN	10	UN	46,90	469,00
88	CLENIL COMPOSITIUM SPRAY INALATORIO	50	FR	25,00	1.250,00
89	CLONAZEPAN 2 MG CP	2000	CM	0,07	140,00
90	CLONAZEPAN 2,5MG GOTAS	200	FR	1,96	392,00
91	CLOPIDOGREL 75MG	1500	UN	0,29	435,00
92	CLOR DE TRAMADOL 50 MG CP	2000	UN	0,17	340,00
93	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SPRAY NASAL (NASOJET)	100	FR	4,13	413,00
94	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG	1000	CP	2,45	2.450,00
95	CLORPROMAZINA 100MG	3000	CM	0,263	789,00
96	CLORPROMAZINA 25MG	5000	CM	0,21	1.050,00
97	COLCHICINA 0,5 MG	1000	CM	0,402	402,00
98	COMBODART CP	1500	CM	2,93	4.395,00
99	COMPLEXO B CP	1000	CM	0,044	44,00
100	COMPLEXO B INJ. 2 ML	100	UN	0,725	72,50
101	DELTAMETRINA-1% SHAMPOO 100ml	100	FR	6,11	611,00
102	DEPAKENE 500 MG CP	5000	CP	0,37	1.850,00
103	Não genérico DEPAKENE 250 MG CP	5000	CP	0,15	750,00
104	Não genérico ou similar DESOGESTREL 0,075 mg CP	2000	CP	0,47	940,00
105	DEXALGEM (DEXAMETASONA+DIPIRONA+HIDROXOCOBALAMINA) 1 ML Dexalgen solução injetável, caixa com 6 ampolas com 1ml (3 doses - cada ampola contém 5mg e cada ampola contém 1,5 + 500mg)	50	DA	11,87	593,50
106	DEXAMETASONA COLIRIO 5ML	20	FR	7,42	148,40
107	DEXAMETASONA CREME 10 MG	100	TB	0,92	92,00
108	DEXAMETASONA INJ. 10 ML	200	UN	9,80	1.960,00
109	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG CP	1000	CP	0,066	66,00
110	DEXCLORFENIRAMINA SUSP 100ML	50	FR	1,08	54,00
111	DIAZEPAM 10 MG CP	5000	CM	0,052	260,00
112	DIAZEPAN 10MG \2ML IM \ EV	50	AP	0,742	37,10
113	DICLOFENACO GEL 60GR	300	UN	3,76	1.128,00
114	DICLOFENACO SODICO 75MG 3ML INJ IM Intramuscular	150	AP	0,54	81,00
115	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA (DRAMIN B6) CP	3000	CM	1,03	3.090,00
116	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA GTS 12,5MG/ML	100	FR	2,88	288,00
117	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA+GLICOSE +FRUTOSE EV INJ (DRAMINB6) DIMENIDRATO30MG+PIRIDOXINA+GLICOSE +FRUTOSE ENDOVENOSO (dramin B6)	100	AP	7,80	780,00
118	DIOSMINA+HESPERIDINA 450MG (DIOSMIN, FLAVONID)	10000	CP	0,37	3.700,00
119	Dipirona 5 ml Amp	150	AP	0,28	42,00
120	DIPIRONA 500+CLOR ADIFENINA+CLOR PROMETAZINA10MG2000	2000	CP	0,198	396,00
121	DIPIRONA 500MG CP	5000	CM	0,08	400,00
122	DIPIRONA GTS 20ML	150	FR	1,19	178,50
123	DIPROP.BETAM + FOSF.DIS.BETAM. 5+ 2 mg/ml INJ (DIPROSPAM)	150	AP	2,68	402,00
124	DIUPRESS 25+5 MG CP	1000	UN	0,91	910,00
125	DOMPERIDONA 10MG CP	3000	CM	0,09	270,00
126	DORFLEX, FENAFLEX-ODC CP	2000	CP	0,10	200,00
127	DOXAZOSINA 2 MG CP	4000	CM	0,24	960,00
128	Doxiciclina 100mg	1000	CM	0,50	500,00
129	DROPROPIZINA 15MG/5ML AD. XPE	50	FR	3,89	194,50



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

130	DROPROPIZINA PED 3MG/ML XPE	50	FR	3,12	156,00
131	DULOXETINA 30MG (VELIJA)	3000	CM	1,32	3.960,00
132	DULOXETINA 60MG (VELIJA)	2000	CP	2,43	4.860,00
133	DUOVENT N SPRAY INAL.	100	FR	15,12	1.512,00
134	ENALAPRIL 10 mg CP	20000	CM	0,044	880,00
135	ENTEROGERMINA PLUS FLAC.	30	FC	37,00	1.110,00
136	ENTRESTO 24/26MG	1000	CM	2,00	2.000,00
137	ESPIRONOLACTONA 100MG CP	600	CP	0,43	258,00
138	ESPIRONOLACTONA 25MG CP	5000	UN	0,16	800,00
139	ESTRADIOL 1 MG CP	300	CM	1,12	336,00
140	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL	50	TB	8,18	409,00
141	FENITOINA 100 MG CP	2000	CM	0,128	256,00
142	FENOBARBITAL 100 MG CP	2000	CM	0,10	200,00
143	FINASTERIDA 5 mg CP	3000	CM	0,325	975,00
144	FITA ON CALL PLUS cx 50	200	CX	27,98	5.596,00
145	FLUCONAZOL 150MG	500	CM	0,20	100,00
146	FLUNARIZINA 10 MG CP	1000	CM	0,089	89,00
147	FLUOXETINA 20 MG CP	3000	CM	0,08	240,00
148	FORMOTEROL 12MCG CP	10000	CP	0,53	5.300,00
149	FOSF. PREDNISOLONA 3MG/ML	100	FR	3,81	381,00
150	FRALDA INFANTIL TAM G	1000	UN	1,00	1.000,00
151	FRALDA INFANTIL TAM M	1000	UN	1,00	1.000,00
152	FRALDA INFANTIL TAM P	1000	UN	1,00	1.000,00
153	FRISIUM 10MG CP	3000	CM	0,59	1.770,00
154	FUROSEMIDA 40 MG CP	12000	CM	0,048	576,00
155	GALVUS MET 50/850MG	1000	CM	3,00	3.000,00
156	GLIBENCLAMIDA 5 MG CP	1000	CM	0,1174	117,40
157	GLICAZIDA 30MG CP	1000	CM	0,25	250,00
158	GLICINATO FÉRRICO GTS (NEUTROFER)	50	FR	33,90	1.695,00
159	GLICOSE 25% 10 ML AMP.	20	UN	0,24	4,80
160	HALOPERIDOL DECANOATO INJ.	100	AP	5,90	590,00
161	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CP	25000	CM	0,02	500,00
162	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG CP	15000	CP	0,048	720,00
163	HIDROCORTISONA 500 MG. INJ.	50	UN	3,25	162,50
164	HIDROCORTISONA CREME	50	BN	5,30	265,00
165	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5/ML SUSPENSÃO	350	FR	2,11143	739,0005
166	IBUPROFENO 600 MG CP	5000	CM	0,15	750,00
167	IBUPROFENO gts 100MG/ML	200	FR	2,47	494,00
168	ISOFLANOVA 75MG	1500	CP	0,32	480,00
169	IVERMECTINA 6MG	500	CM	0,21	105,00
170	LACTULONA XPE 100ML	100	FR	6,30	630,00
171	LASIX (FUROSEMIDA) 10MG/ML AMP	50	AP	0,41	20,50
172	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100+25MG (PROLOPA HBS)	1500	CP	2,03	3.045,00
173	LEVOTIROXINA 50 MG CP	2000	CP	0,12	240,00
174	LEVOTIROXINA 75MG CP	3500	CM	0,21	735,00
175	LIMBITROL 12,5MG	600	CP	0,43	258,00
176	LISADOR GOTAS 20 ml	150	FR	4,99	748,50
177	LORATADINA XAROPE 100 ML	100	UN	2,22	222,00
178	LOSARTANA POTASSICA 25 MG CP	5000	CM	0,31	1.550,00
179	LOSARTANA POTASSICA 50 MG CP	30000	CM	0,035	1.050,00
180	LUBRIFICANTE OCULAR (ARTELAC)	50	FR	15,67	783,50
181	MALEATO TIMOLOL 0,5% SOL.OFTALMICA	30	FR	1,37	41,10
182	MANITOL 20%	100	UN	4,36	436,00
183	METFORMINA 500MG CP	5000	CM	0,07	350,00
184	METFORMINA 850 MG CP	30000	CM	0,07	2.100,00
185	METOCLOPRAMIDA 10 mg Inj. (PLASIL)	100	UN	0,28	28,00
186	METRONIDAZOL 250 MG	1000	CM	0,10	100,00
187	METRONIDAZOL 400MG CP	1000	CM	0,37	370,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

188	METRONIDAZOL CREME 10MG/G	50	TB	4,26	213,00
189	MICONAZOL CREME VAGINAL 2% 80mg	50	TB	4,52	226,00
190	MIRTAZAPINA 30 MG	1000	CM	2,83333	2.833,33
191	MONONITRATO ISOSSORBIDA 20 mg CP	1000	CP	0,125	125,00
192	NALTREXONA 50MG	2000	CM	2,00	4.000,00
193	NARAMIG 2,5mg	100	UN	0,50	50,00
194	NEOMICINA+BACITRACINA 0.5 % 10GR (NEBACETIN)	150	TB	1,31	196,50
195	NIMESULIDA 100 MG CP	3000	CP	0,10	300,00
196	NISTATINA CREME VAGINAL 60 GR	50	TB	2,87	143,50
197	NISTATINA SOL. ORAL 30ml	50	FR	3,12	156,00
198	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO POM 60 gr	200	TB	6,90	1.380,00
199	NITRENDIPINO 10MG	1500	CM	0,66244	993,66
200	NITROFURANTOINA 100MG CP	1000	CM	0,259	259,00
201	NORFLOXACINO 400 MG CP	200	CM	0,23	46,00
202	OLEO GIRASSOL 100ML	20	FR	2,86	57,20
203	OLEO MINERAL 100 ML.	150	FR	2,03	304,50
204	OMEPRAZOL 20MG CP	15000	CM	0,07	1.050,00
205	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG CP	3000	CM	1,93333	5.799,99
206	OXCARBAMAZAPINA 300MG CP	1000	CM	0,68	680,00
207	PANTOPRAZOL 40 MG CP	20000	CM	0,25	5.000,00
208	PARACETAMOL 200MG GTS	200	FR	0,64	128,00
209	PARACETAMOL 500MG+FOSF. DE CODEÍNA 30MG CP	4000	CM	0,36	1.440,00
210	PARACETAMOL 750MG CP	5000	CM	0,08	400,00
211	PAROXETINA 20MG CP	5000	CM	0,28	1.400,00
212	PHOSFO ENEMA	10	UN	5,89	58,90
213	PIOGLITAZONA 30MG (STANGLIT)	1000	CM	1,50	1.500,00
214	PIROXICAM 20MG CP	5000	CM	0,1142	571,00
215	POLISSULF. MUCOPOLISSAC. (TOPCOID) POM 40GR	50	TB	9,87	493,50
216	POLIVITAM. POLIMINERAIS LIQ. INFANTIL	30	FR	3,22	96,60
217	PREDNISONA 20 MG CP	4000	CM	0,18	720,00
218	PREDNISONA 5 MG	2000	CM	0,08	160,00
219	PREGABALINA 75MG CP	1000	CM	0,61	610,00
220	PROCTYL POMADA 30GR	50	TB	14,70	735,00
221	PROPRANOLOL 40 MG CP	5000	CM	0,02	100,00
222	PROTETOR SOLAR FPS 30 120ml	300	UN	8,32	2.496,00
223	QUETIAPINA 100MG COMP	2500	CM	0,63	1.575,00
224	QUETIAPINA 25MG CP	6000	CM	0,23	1.380,00
225	RAMIPRIL 5MG CP	1500	CM	0,97	1.455,00
226	REGENCEL POM OFTALMICA	4	TB	8,90	35,60
227	REUQUINOL 400MG CP	1000	UN	1,46	1.460,00
228	RISPERIDONA 1MG CP	2000	CM	0,19	380,00
229	RISPERIDONA 2MG CP	8000	CM	0,19	1.520,00
230	RISPERIDONA 3 MG CP	3000	CM	0,34	1.020,00
231	RITALINA 10 MG CP	1500	CM	1,53	2.295,00
232	ROSUVASTATINA 20MG	2000	CM	0,80	1.600,00
233	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	100	UN	0,49	49,00
234	SERETIDE DISKUS 50MCG/250MCG	5	FR	104,00	520,00
235	SERTRALINA 50MG CP	20000	CM	0,11	2.200,00
236	SIMETICONA GTS	50	FR	0,97	48,50
237	SINVASTATINA 20 MG	30000	CM	0,07	2.100,00
238	SOMALGIN CARDIO 100 mg CP	600	CP	0,26	156,00
239	SUCC. METOPROLOL 100MG CP (SELOZOK)	2000	CP	0,85	1.700,00
240	SUCC. METOPROLOL 25MG CP (SELOZOK)	2000	CP	0,26	520,00
241	SUCC. METOPROLOL 50MG CP (SELOZOK)	3000	CP	0,52	1.560,00
242	SULF. GLICOSAMINA500+SULF.CONDROITINA400	20000	CP	0,89	17.800,00
243	SULFATO FERROSO 40MG CP	2000	CP	0,04	80,00
244	TIAMINA 300MG	500	CM	0,23	115,00
245	TOPIRAMATO 50MG CP	3000	CM	0,27	810,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

246	TRAMADOL100MG INJ	100	UN	0,63	63,00
247	TROK-N 10GR POM. (CETO+BETAME+SULF.NEOMICINA)	200	TB	4,65	930,00
248	VALSARTANA 160MG CP	1000	UN	0,39	390,00
249	VALSARTANA 80MG CP	500	CM	0,42	210,00
250	VARFARINA 5 MG CP (MAREVAN)	1000	CM	0,14	140,00
251	VENLAFAXINA 75MG CP (VENLIFT OD, VENLAXIN)	7000	CM	0,69	4.830,00
252	VERAPAMIL 80 MG CP	500	CM	0,09	45,00
253	XARELTO 20MG C/28CP	500	CX	8,00	4.000,00
254	Xilocaina Gel 30gr	30	TB	6,00	180,00

Obs. 01: Os Medicamentos deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 18 meses ou apresentar declaração de que a empresa compromete-se a efetuar a troca dos mesmos, caso os medicamentos venham a ser entregues com prazo de validade menor que o estipulado.

Obs. 02: Além da apresentação da proposta escrita, devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, a mesma deverá preenchê-la em meio eletrônico conforme arquivo fornecido pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, através do aplicativo disponível gratuitamente no link abaixo e entregá-la obrigatoriamente em meio digital juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação da mesma.

www.fiorilli.com.br/cotacao.exe

Aquisição de Medicamentos.

O prazo para a aquisição dos medicamentos é até 30/09/2021 ou até o término da quantidade licitada.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição do produto ofertado e marca.

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, três casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra a licitante, esta disporá de 30 (trinta) segundos para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02.

7.1.2. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme nova redação do art.642-A, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, trazida pela Lei nº 12.440/2011.

2.1.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração formal, sob as penas da Lei, firmada pelo representante legal da licitante, de possuir condições de fornecer, durante o prazo contratado, bens de iguais características ao que se encontram descritas no Edital.

b) Os fabricantes deverão apresentar:

b.1) Autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

b.2) Alvará de funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede do laboratório para exercer atividades de produção, comercialização e venda de medicamentos;

b.3) Certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Farmácia para comprovação de regularidade do estabelecimento de saúde.

c) Os distribuidores deverão apresentar:

c.1) Autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

c.2) Alvará de funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da distribuidora para exercer atividades de comercialização e venda de medicamentos;

c.3) Certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Farmácia para comprovação de regularidade do estabelecimento de saúde.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 O prazo de entrega dos produtos deverá ser no prazo máximo de até 15 dias após solicitação. , a contar da emissão da ordem de fornecimento.

11 - DO RECEBIMENTO:

11.1. Os materiais deverão ser entregues no **Centro Municipal de Saúde**, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, com prazo de validade de no mínimo 18 meses ou apresentar declaração de que compromete-se a efetuar a troca dos mesmos, caso os medicamentos venham a ser entregues com prazo de validade menor que o estipulado.

11.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

11.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal da Empresa Vencedora.

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. O pagamento correrá por conta da seguinte dotação:

01/08/01 - DESPESAS DA SAUDE COM RECURSOS DO ASPS; 01/08/03 - RECURSOS DE PROGRAMAS ESTADUAIS

10.303.0035.2083.0000 - EXECUÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA;
10.303.0107.2160.0000 - Controle e Distribuição de Medicamentos com Recursos Próprios

3.3.90.32.00 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha - 347; 578

13 - DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Quatro Irmãos, setor de Compras e Licitações, sito na Rua Isidoro Eisenberg, s/nº, ou pelos telefones (54) 3614 1107 ou fax (54) 3614 1900, no horário compreendido entre as 08h e 17h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, ou por funcionário do Município, desde que encaminhadas com prazo hábil para que as mesmas sejam efetuadas. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

14.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Quatro Irmãos, 08/01/2021

GIOVAN POGANSKI
Prefeito Municipal